



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DE RORAIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 11 DE JULHO DE 2014.

O Procurador Regional Eleitoral no Estado de Roraima, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regulamentares, especialmente o que dispõem os artigos 24, inciso VIII, e 27, § 3º, ambos do Código Eleitoral, c/c art. 77 da [Lei Complementar n. 75/93](#), expede a seguinte Ordem de Serviço,

Considerando o funcionamento ininterrupto do Ministério Público Eleitoral, em razão da peremptoriedade e continuidade dos prazos que não se suspendem aos sábados, domingos e feriados (art. 16, da [LC nº. 64/90](#); art. 94, da [Lei nº. 9.504/97](#) e Resolução TSE nº. 23.390/2013),

Considerando o regime de sobreaviso nas Promotorias Eleitorais disposto na PORTARIA Nº 7 - PRE/RR, de 3 de julho de 2014, que “*Regulamenta o plantão do Ministério Público Eleitoral nas Eleições de 2014*”, publicada no DJE, de 05/07/2014, pag. 4,

RESOLVE:

Art. 1º. O regime de plantão dos Procuradores Eleitorais Auxiliares, Assessores Jurídicos e Técnicos de Apoio Especializado/Transporte da Procuradoria Regional Eleitoral em Roraima – PRE/RR, será entre os dias 11 de julho e 19 de dezembro de 2014, nos finais de semana e feriados, das 18:00 das sextas-feiras às 08:00 das segundas-feiras nos fins de semana, e das 08:00 às 08:00 do dia subsequente em dias de feriado, respectivamente, e terá a seguinte escala:

Fins de Semana	Feritados	Procuradores Eleitorais Auxiliares	Assessores Jurídicos	Técnicos de Transporte
Das 18:00 do dia 11/07 às 08:00 do dia 14/07		Júlia Wanderley Vale Cadete	Isabella Cavalcanti Cintra Vidal	Antônio Lira Telefone: 8411-7652
Das 18:00 do dia 18/07 às 08:00 do dia 21/07		Gustavo Kenner Alcântara	Cayo Cezar Dutra	Antônio Lira Telefone: 8411-7652
Das 18:00 do dia 25/07 às 08:00 do dia 28/07		Ígor Miranda Da Silva	Naedja Samara Medeiros	Antônio Lira Telefone: 8411-7652
Das 18:00 do dia 01/08 às 08:00 do dia 04/08		Gustavo Kenner Alcântara	Cayo Cezar Dutra	Francisco Aurisberto Telefone: 8403-8376
Das 18:00 do dia 08/08	11/08	Ígor Miranda Da	Naedja Samara	Francisco Aurisberto

às 08:00do dia 11/08	Dia do Advogado	Silva	Medeiros	Telefone: 8403-8376
Das 18:00 do dia 15/08 às 08:00do dia 18/08		Júlia Wanderley Vale Cadete	Cleia Rosângela de Castro Seleski	Francisco Aurisberto Telefone: 8403-8376
Das 18:00 do dia 22/08 às 08:00do dia 25/08		Antônio Henrique de Amorim Cadete	Isabella Cavalcanti Cintra Vidal	Francisco Aurisberto Telefone: 8403-8376
Das 18:00 do dia 29/08 às 08:00do dia 01/09		Gustavo Kenner Alcântara	Cleia Rosângela de Castro Seleski	Francisco Aurisberto Telefone: 8403-8376
Das 18:00 do dia 05/09 às 08:00do dia 08/09		Ígor Miranda Da Silva	Isabella Cavalcanti Cintra Vidal	Júlio César Belmont Telefone: 8403-8363
Das 18:00 do dia 12/09 às 08:00do dia 15/09		Júlia Wanderley Vale Cadete	Cayo Cezar Dutra	Júlio César Belmont Telefone: 8403-8363
Das 18:00 do dia 19/09 às 08:00do dia 22/09		Antônio Henrique de Amorim Cadete	Naedja Samara Medeiros	Júlio César Belmont Telefone: 8403-8363
Das 18:00 do dia 26/09 às 08:00do dia 29/09		Gustavo Kenner Alcântara	Cleia Rosângela de Castro Seleski	Júlio César Belmont Telefone: 8403-8363
Das 18:00 do dia 03/10 às 08:00do dia 06/10		Ígor Miranda Da Silva	Isabella Cavalcanti Cintra Vidal	Eurico Wanderson Telefone: 8403-8262
Das 18:00 do dia 10/10 às 08:00do dia 13/10		Júlia Wanderley Vale Cadete	Cayo Cezar Dutra	Eurico Wanderson Telefone: 8403-8262
Das 18:00 do dia 17/10 às 08:00do dia 20/10		Antônio Henrique de Amorim Cadete	Naedja Samara Medeiros	Eurico Wanderson Telefone: 8403-8262
Das 18:00 do dia 24/10 às 08:00do dia 27/10	28/10 Dia do Servidor Público	Gustavo Kenner Alcântara	Cleia Rosângela de Castro Seleski	Eurico Wanderson Telefone: 8403-8262
Das 18:00 do dia 31/10 às 08:00do dia 03/11		Ígor Miranda Da Silva	Isabella Cavalcanti Cintra Vidal	Jardel Pereira Telefone: 8411-7600
Das 18:00 do dia 07/11 às 08:00do dia 10/11		Antônio Henrique de Amorim Cadete	Cayo Cezar Dutra	Jardel Pereira Telefone: 8411-7600
Das 18:00 do dia 14/11 às 08:00do dia 17/11		Gustavo Kenner Alcântara	Naedja Samara Medeiros	Jardel Pereira Telefone: 8411-7600
Das 18:00 do dia 21/11 às 08:00do dia 24/11		Ígor Miranda Da Silva	Cleia Rosângela de Castro Seleski	Jardel Pereira Telefone: 8411-7600
Das 18:00 do dia 28/11 às 08:00do dia 01/12		Júlia Wanderley Vale Cadete	Isabella Cavalcanti Cintra Vidal	Jardel Pereira Telefone: 8411-7600

Das 18:00 do dia 05/12 às 08:00 do dia 08/12		Antônio Henrique de Amorim Cadete	Cayo Cezar Dutra	Antônio Lira Telefone: 8411-7652
Das 18:00 do dia 12/12 às 08:00 do dia 15/12	08/12 – Feriado Dia da Justiça	Gustavo Kenner Alcântara	Naedja Samara Medeiros	Júlio César Belmont Telefone: 8403-8363
Das 18:00 do dia 18/12 às 18:00 do dia 19/12		Ígor Miranda Da Silva	Cleia Rosângela de Castro Seleski	Jardel Pereira Telefone: 8411-7600

Art. 2º. O telefone celular institucional destinado para o Plantão é de nº 8406-3005.

Art. 3º. O Procurador Regional Eleitoral e os Procuradores Regionais Eleitorais Auxiliares ficarão responsáveis pelo plantão, com a divulgação de uma escala alternada para os finais de semanas e outra para os feriados.

Parágrafo único. No dia da eleição, o Procurador Regional Eleitoral e os Procuradores Regionais Eleitorais Auxiliares atuarão, conjuntamente, em regime de plantão.

Art. 4º. Os assessores jurídicos lotados na Procuradoria Regional Eleitoral e nos gabinetes dos Procuradores Regionais Eleitorais Auxiliares (servidores designados) atuarão no plantão, de forma alternada, com o auxílio no recebimento dos processos urgentes, atendimento do telefone fixo e celular, confecção das peças pertinentes no prazo e atendimento ao eleitor, ao Promotor Eleitoral e ao advogado.

§ 1º. No dia correspondente ao plantão (sábado, domingo ou feriado) a equipe será composta por dois assessores jurídicos (um assessor da lista eleitoral, com preferência de atuação, e assessor previamente designado no plantão recorrente), com possibilidade de ampliação em razão da demanda processual, desde que previamente autorizado pelo Procurador Regional Eleitoral.

§ 2º. Poderão compor o quadro de assessores jurídicos plantonistas os servidores lotados nos gabinetes dos demais Procuradores da República em Roraima, desde que previamente autorizados pela chefia imediata e obtida a aprovação do Procurador Regional Eleitoral.

Art. 5º. Os Técnicos Apoio Especializado/Transporte da Procuradoria da República em Roraima designados para a escala de plantão auxiliarão no colhimento e devolução dos processos do Tribunal Regional Eleitoral, no prazo e forma em que forem orientados pela Procuradoria Regional Eleitoral.

Parágrafo único. Cada dia correspondente ao plantão (sábado, domingo ou feriado) contará com a presença de um técnico de transporte (sobrevisto).

Art. 6º. Os assessores jurídicos e técnicos de transporte que efetivamente atuarem no plantão eleitoral farão jus ao recebimento de horas extras, nos termos e condições estabelecidos pela Secretaria-Geral do Ministério Público Federal.

Art. 7º. Os casos omissos serão decididos pelo Procurador Regional Eleitoral.

Art. 8º. Os efeitos desta Portaria passam a existir desde a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

ÍGOR MIRANDA DA SILVA